**A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA AMÉRICA LATINA**

**1 INTRODUÇÃO**

Marcada historicamente pela colonização portuguesa e espanhola, os países da América Latina tem muito em comum no que diz respeito à sistematização da Educação. Com início no período colonial, a educação sistematizada ou regulamentada, tanto na América Latina quanto no Brasil, teve início com a catequese dos índios pela Companhia de Jesus, ou Jesuítas, como eram conhecidos. Inicialmente a educação era tida como altamente religiosa, pois era voltada para a cristianização dos nativos e tinha por objetivo ensinar os rudimentos da fé cristã. Com o aumento da população e consequente povoação de outras áreas, mais tarde passou a depender de várias ordens religiosas e sacerdotais. Segundo José Luiz de Paiva Bello, 2001, além da moral, dos costumes e da religiosidade europeia, quando os jesuítas aqui chegaram, trouxeram também os métodos pedagógicos da*Ratio**Studiorum*que era um conjunto de normas usadas nas escolas jesuíticas e  que funcionaram por 210 anos (1549 a 1759). No Brasil, era reservado somente para a elite aristocrática o nível superior de educação; a princípio, os moços que quisessem completar seus estudos eram enviados para a Europa, visto que ainda não havia escolas de nível superior na colônia portuguesa. A educação feminina só começou mais tarde em regime de internato nas escolas de freiras ou por professores ou professoras particulares contratados pelos pais para este fim.

**1.1 OBJETIVO**

Este trabalho tem por objetivo abordar sobre a educação superior na América Latina, bem como destacar as importantes conquista no ramo da Educação desde o período colonial espanhol e português até a atualidade. Objetiva ainda apontar as lutas de classes pelo direito à Educação pública e gratuita, bem como o empenho do sistema político nos diversos períodos do nosso governo em levar esse direito à população. Tendo a Educação como base, consequentemente todos os demais setores da sociedade são beneficiados e uma nova realidade é percebida em todos os segmentos sociais. Pretende analisar tais questões para se compreender como a educação é importante e pode interferir no cotidiano de cada cidadão e por fim conscientizá-lo deste importante assunto. Será feito um levantamento bibliográfico com autores pertinentes da área da História, e das Ciências Humanas e Sociais, consequentemente serão abordados os pontos de vistas de tais autores, suas críticas e suas ideias. A razão da escolha deste tema é abordar sobre a Educação Superior na América Latina e demonstrar a relevância de tal estudo para os interessados nesta área de pesquisa.

**1.2 MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADOS**

O foco de interesse deste estudo é compreender a historicidade do desenvolvimento da Educação na América Latina e consequentemente a Educação Superior, especialmente no Brasil. Por se tratar de um problema de natureza abstrata, será uma pesquisa qualitativa. Serão abordadas as questões pertinentes às conquistas e falhas no setor educacional. Do ponto de vista do objetivo, será exploratório, pois será feito um levantamento bibliográfico de escritores experientes no assunto. Quanto ao procedimento técnico, será bibliográfico, pois as informações serão recolhidas em obras literárias e outras mídias já existentes.

**2 EDUCAÇÃO E A EXPANSÃO DO CAPITALISMO NA EUROPA E NO MUNDO**

Tanto do ponto de vista econômico quanto do cultural e educacional, a América Latina é o resultado da expansão do capitalismo na Europa e no mundo. A Revolução Industrial Inglesa no século XVIII trouxe grandes transformações e avanços no que diz respeito à economia e consequentemente à Educação. Direitos trabalhistas como descanso semanal remunerado, férias, décimo terceiro salário, auxílio doença, ou qualquer outro benefício são conquistas muito recentes. A princípio, na Revolução Industrial, o trabalhador quando desempregado, passava por situações precárias, pois ficava sem nenhum tipo de auxílio. Tanto a educação quanto a política, a moral, a religião e a sociedade de um modo geral se desenvolveram sob o prisma do desenvolvimento econômico e do capitalismo europeu.

**2.1 A HISTORICIDADE DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**

No Brasil, com as reformas pombalinas (Sebastião José de Carvalho e Melo 1699-1782) e com a expulsão dos Jesuítas de terras brasileira em 1759, a educação tornou-se um caos até a vinda da Família Real para o Brasil em 1808. Com a chegada da corte portuguesa houve grandes investimentos e desenvolvimentos na área da Educação e cultura como a criação da Academia de Belas Artes, uma Escola anatômico-cirúrgica e médica, a Escola Real de Ciências Artes e Ofícios, um curso de Agricultura, além da Academia da Marinha, a Academia Real Militar no Rio de Janeiro. No período de governo de D.João VI no Brasil nenhuma mudança fora feita no ensino elementar e médio, pois preocupado em empregar os nobres e intelectuais que tinham vindo de Portugal, a preocupação em foco era a fundação de instituições de nível superior e de cunho cientifico que iriam formar um quadro de homens capacitados a exercerem a profissão docente.

Não obstante os cursos acima citados, ainda durante o governo de D. João, no Rio de Janeiro, quatro instituições foram estabelecidas para estimular as ciências no Brasil: o Jardim Botânico, um observatório astronômico, um museu da mineração e um laboratório químico. Em Salvador, na Bahia, foram fundados alguns cursos como o curso de Cirurgia, a cadeira de Economia, o curso de Química, o curso de Agricultura, e o curso de Desenho técnico.

**2.2 A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO PERÍODO IMPERIAL**

No período imperial (1822-1889) a educação passa a receber melhores regulamentações quanto ao dever público de oferecê-la gratuitamente. Segundo Maria Isabel Moura Nascimento, 2004, a Constituição que durou todo o período imperial foi outorgada em 1824; com respeito à educação, destacava que: *“A instrução primária é gratuita para todos os cidadãos”.* Em 15 de outubro de 1827, a Assembleia Legislativa aprovou a primeira lei sobre a instrução pública nacional do Império do Brasil, estabelecendo que *“*em todas as cidades, vilas e lugares populosos haverá escolas de primeiras letras que forem necessárias”A partir de então, devido aos avanços tecnológicos, muito se fez para melhorar a educação, principalmente a tecnicista que visava preparar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho, visto que os países latino-americanos passavam de uma economia agrária para uma economia industrial. O Brasil precisava adequar-se a essas transformações.

**2.3 A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO PERÍODO DITATORIAL**

No período ditatorial brasileiro (1964-1984) apesar de muitas represarias, mesmo assim a educação teve grandes avanços. Segundo Boris Fausto, 2002, O governo de Costa e Silva (1967-1969) foi marcado por protestos e manifestações sociais. A oposição ao regime militar cresce no país e a UNE (União Nacional dos Estudantes) organiza a Passeata dos Cem Mil, no Rio de Janeiro, quando então foi criada a **Lei nº. 5.540** de 28 de novembro de 1968. Essa lei foi resultado das comissões de estudos e foram tomadas várias medidas práticas como as relativas ao aumento da matrícula do ensino superior e à contenção do protesto estudantil (Decreto-Lei 477, de 11 de fevereiro de 1969). Essa política se concretizou com a reforma geral do ensino fixando normas para a organização e funcionamento do ensino superior. Criou vestibular para todos os cursos, passa a ter a figura do reitor único. Foram criados os cursos de pós-graduação e tecnicista. Foi criada também a monitoria dos estudantes e a matrícula em creche.

Ainda segundo Fausto, 2002, no governo Figueiredo (1979-1985) no que diz repeito a Educação, foi criada a Lei 7.044 de 18 de Outubro de 1982 que altera a Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971, referente à profissionalização do 2º grau, proporcionando ao educando cursos profissionalizantes para a formação para o trabalho além de formar a consciência da cidadania, com disciplinas de conhecimentos gerais.

Art.30. O curso de magistério em nível de 2º grau forma professores para os níveis de 1ª a 4ª séries com possibilidade de complementações para lecionar para os níveis de 5ª e 6ª séries, enquanto para lecionar para os níveis de 6ª a 8ª séries e 2º grau é necessário a graduação superior nas áreas respectivas.

Também o art. 76 da referida Lei rege sobre os cursos profissionalizantes em nível de 1º grau de acordo com a inclinação do aluno.

Com o fim da ditadura, após o governo Figueiredo, nova Constituição foi redigida em 1988, que ainda está em vigor atualmente. No capítulo III, do Artigo 205 ao Artigo 214, rege sobre vários pontos concernentes à Educação brasileira, com algumas emendas constitucionais em 1996 e em 2006, além da LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Durante o século XX, com o alastramento da ditadura militar em vários países latino-americanos, inclusive o Brasil, o sistema de Educação se organizou em torno das demandas apresentadas pelo mercado de trabalho com uma educação altamente tecnicista para atender as exigências produtivas e pela lógica de uma sociedade estruturada entre os que trabalham e os que exploram o trabalho alheio. Entendia-se que a mobilidade social, até então, era garantida por meio da escolaridade. Isso era a condição para o emprego formal e regulamentado. Com as grandes mudanças após a ditadura e a liberdade de expressão voltando à tona, tal ideia tem sua eficácia comprometida, visto que a confiança no futuro estava estremecida. A elite dominante vê-se então ameaçada em sua própria racionalidade.

Com as incertezas, os questionamentos e os problemas que atingiram não só os aspectos teóricos, mas também as situações práticas do processo educativo no final do século XX, imensos desafios passam então a pairar sobre a América Latina. Era o momento de mudança no sistema político de vários países, tanto Latino-americanos como também em outros continentes. A crise envolvia as sociedades em todo o mundo e em todos os seus segmentos; o sistema educacional apontava para a necessidade de um redirecionamento das teorias em todos os campos do saber. Fazia-se necessário um processo de renovação e aperfeiçoamento bem como a relaboração de políticas educacionais que atendessem aos interesses da maioria da população e não somente à racionalidade da elite dominante que via na educação tecnicista o meio de continuidade da exploração do trabalho.

**3 A EDUCAÇÃO E AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS**

As sociedades, de um modo geral, passam por transformações sociais a cada período de sua historicidade, por isso, faz-se necessário um processo de constante renovação, aperfeiçoamento e relaboração das políticas educacionais que contemplem os interesses dos cidadãos envolvidos nos processos de cada um desses períodos.

Nessas últimas décadas, muito se tem discutido sobre o processo de globalização, bem como as uniões de blocos de nações, facilitando o intercâmbio de alunos entre diversos países. Muitos estudantes brasileiros e de outros países se dirigem a universidades estrangeiras para cursar estudos de graduação ou de pós-graduação; seja pelas dificuldades de acesso aos cursos em seus países de origem, ou mesmo pelo desejo de vivenciar outra cultura que não seja a sua, também pelo interesse de aprender e aperfeiçoar os conhecimentos das línguas que têm influência no mercado, ou simplesmente para ampliar seus horizontes. A ciência é algo intrigante que desafia os pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. Muitos estudantes buscam nessas universidades estrangeiras o aprimoramento de sua formação, dedicando-se a campos que às vezes não inexistem ou são incipientes nas universidades de seus países. No caso do Brasil, o aluno que regressa com diploma de outro país, seja em nível de graduação, mestrado ou doutorado, precisa submeter-se, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) aos trâmites de reconhecimento ou revalidação dos seus diplomas, que, segundo a referida Lei, compete às universidades. A LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira no artigo 48 em seu parágrafo 2º rege sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por Universidades estrangeiras e no parágrafo 3º rege sobre o reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por Universidades estrangeiras.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades
estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Com a crescente demanda em busca de cursos de pós-graduação, stricto sensu (Mestrado e Doutorado) muitos alunos procuram universidades que ofereçam tais cursos em outros países, para isso, faz-se necessário regulamentações que contemplem esses alunos para que não venham adquirir um diploma que não tenha validação em seu país. Atendendo esse apelo da comunidade acadêmica, foi criado o Projeto de Lei nº 399, de 2011 que dispõe sobre regulamentação de diplomas estrangeiros. Tal projeto altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acima citada, para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica. Segundo o Projeto de Lei do senado Nº 399 de 2011 o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte §4º:

“Art.48………………………………………………………………………...............
……………………………………………………………………………………........
§ 4º Os diplomas de cursos de graduação, Mestrado ou Doutorado de reconhecida excelência acadêmica, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, poderão ter revalidação ou reconhecimento automático.
§ 5º O Poder Público divulgará, periodicamente, a lista dos cursos e instituições de que trata o §4º deste artigo.(NR)”
Art. 2º...........................................................................................................

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Com relação a este Projeto de Lei, muitas discussões têm sido feitas tanto no Congresso Nacional quando nas Câmeras de Deputados Estaduais e Câmeras de Vereadores nos municípios no intuito de atender as necessidades dos estudantes que já cursaram mestrado e doutorado fora do país em terem seus diplomas reconhecidos para concursos, principalmente para o exercício da docência.

Segundo o presidente da ANPGIEES (Associação Nacional dos Pós-Graduandos em Instituições Estrangeiras de Ensino Superior), professor Vicente Celestino de França, disposto no sítio

http://postgradosparaguay.blogspot.com.br:

Diante da escassez de vagas para mestrado e doutorado nas instituições de ensino superior do Brasil, muitos professores buscam instituições estrangeiras no intuito de buscar o aperfeiçoamento profissional. Mas, após a conclusão do curso, as instituições de ensino superior brasileiras dificultam o reconhecimento dos diplomas expedidos pelas instituições estrangeiras.

**4 CONCLUSÃO**

Abordar sobre a educação superior na América Latina e as importantes conquistas no ramo da Educação nesses países é algo desafiador. As lutas de classes pelo direito à Educação pública e gratuita é algo que se arrasta desde o período colonial. A cada período da História pudemos ver que as diferentes classes sociais se mobilizaram e continuam se mobilizando no intuito de exigir das autoridades governamentais que atendam aos apelos da comunidade acadêmica que busca a cada dia aprimorar seu conhecimento em diversas áreas do saber. A importância de se buscar soluções alternativas para esta situação é fundamental à sobrevivência, visto que já não há empregos para a maioria nesta sociedade competitiva e capitalista da atualidade. O indivíduo para competir no mercado de trabalho vê-se obrigado a se qualificar e a se aperfeiçoar dia após dia, para isso, os sistemas escolares também passam a sofrer mudanças consoantes à nova regulação social para atender às necessidades do momento em questão, Tais mudanças repercutem também sobre a regulação das políticas educativas que precisa constantemente se adequar à realidade social de cada região. Como no caso que está recentemente sendo discutido à nível nacional, o reconhecimento de diplomas provenientes de outros países.

Ainda que atualmente o acesso à educação superior no Brasil tem melhorado muito, todavia há também muito que se fazer, principalmente no que diz respeito à distribuição de verbas para investir em educação pública e de qualidade que forme pessoas realmente capazes de argumentar e lutar por seus direitos; a criação de programas de pós-graduação stricto sensu em diversas áreas que atenda um maior número de pessoas interessadas.

**5 BIBLIOGRAFIA**

BELLO, José Luiz de Paiva. Educação no Brasil: a História das rupturas. **Pedagogia em Foco**, Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb14.htm>. Acesso em: 29/10/2013- 18h

<http://postgradosparaguay.blogspot.com.br/2013/09/lei-para-admissao-de-diplomas-do.html> Acessado em 22/11/2013 às 16h e 50min.

<http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=866&id=13001&option=com_content&view=article>.

 acessado em 22/11/2013 às 1h e 40min.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura**.** O Império e as primeiras tentativas de organização da educação nacional (1822-1889)Doutora em Filosofia e História da Educação pela UNICAMP. Professora da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Secretária geral do HISTEDBR. Disponível em:http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/periodo\_imperial\_intro.html Acesso em: 30/10/2013 - 16h.

NASCIMENTO, Maria Isabel M. *A Primeira Escola de professores dos Campos Gerais-PR,* Tese (Doutorado), Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP- Faculdade de Educação, 2004.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As reformas educacionais e suas repercussões sobre o trabalho docente. In:**Reformas Educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes**. Belo Horizonte, Autêntica, 2003. p. 13 -37.

<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/edicion/reformas/reformas.html>

LAS REFORMAS educativas en los países del cono sur: un balance crítico.

Buenos Aires: CLACSO, 2005.